



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA**

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
BAHIA – IFBA, A AGÊNCIA DE FOMENTO DO
ESTADO DA BAHIA S/A – DESENBAHIA COM
O OBJETIVO DE FOMENTO À INOVAÇÃO
ABERTA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério de Educação/Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica com sede na Rua Araújo Pinho nº 39, Canela, Salvador – BA, CEP: 40110-150, inscrita no CNPJ sob o nº 10.764.307/0001-12, doravante denominado IFBA, neste ato representado pela sua Reitora, **Profa. LUZIA MATOS MOTA**, portadora da Cédula de Identidade nº 01.321.999-55 expedida pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 776.425.205-06, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Thomaz Gonzaga, nº 225, Pernambués, Salvador-Bahia, nomeada pelo Decreto de 13 de agosto, publicado no Diário Oficial da União de 13/08/2014, doravante denominada IFBA, a **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A**, doravante denominada **DESENBAHIA**, inscrita no CNPJ/BA sob o nº. 15.163587/0001-27, com sede na Rua Ivonne Silveira, nº 213, Edifício Sede Desenhahia, Doron, Salvador-Ba, neste ato representada pelo Diretor-Presidente, **FRANCISCO ALFREDO MARCILIO DE SOUSA MIRANDA**, portador da Cédula de Identidade nº 00.911.067-45 expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 157.431.605-20, brasileiro, casado, advogado, e pelo Diretor de Desenvolvimento de Negócios, **AGENOR BARRETO MARTINELLI BRAGA**, portador da Cédula de Identidade nº 02.279.835-80 expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 241.002.505-68, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Largo do Campo Grande, nº 156, Apt. 301, Campo Grande, Salvador-BA, doravante denominada **DESENBAHIA**, resolvem firmar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, por meio das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste **PROTOCOLO DE INTENÇÕES** o estabelecimento vindouro de um Instrumento de Cooperação que tem como objetivo o intercâmbio técnico, científico e tecnológico, abrangendo atividades de pesquisa, desenvolvimento e serviços científicos, tecnológicos e de inovação, formação e treinamento de recursos humanos, absorção e transferência de tecnologias, aprimoramento e otimização do uso da infraestrutura laboratorial, bem como outras iniciativas em assuntos de interesse comum, visando o fomento à inovação aberta e o fortalecimento e suporte à rede de articulação de atores empresariais, socioprodutivos e de desenvolvimento em atuação no ecossistema de inovação da Bahia.

Parágrafo Único – O objeto deste **PROTOCOLO DE INTENÇÕES** será realizado por meio de projetos a serem desenvolvidos pelos Partícipes, isoladamente ou em conjunto com outras entidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FORMAS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Os projetos e ações que venham a ser desenvolvidas em decorrência deste **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, que requeiram formalização jurídica para a sua implementação, terão suas condições específicas descritas em instrumento(s) próprio(s).

Parágrafo Primeiro – Os Partícipes estabelecerão Plano de Trabalho objetivando detalhar as ações necessárias ao cumprimento de Termo de Cooperação resultante deste Protocolo de Intenções com indicação de atividades, prazos, obrigações e os responsáveis por cada área de atuação.

Parágrafo Segundo – Para a concretização dos objetivos propostos neste **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, os Partícipes poderão celebrar, à medida que se fizerem necessários, Convênios, Termos de Cooperação Técnica ou outros instrumentos congêneres determinando o âmbito de atuação de cada um dos Partícipes, observados os normativos aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES

Para viabilizar o objeto deste Instrumento, os Partícipes se comprometem a:

1. Participar das atividades sob a responsabilidade de cada um, previstas neste **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**;
2. Comparecer, nas datas e locais previamente agendados, através de representantes devidamente credenciados, para a realização de análises e esclarecimentos de qualquer problema relacionado à execução do objeto do presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**;
3. Responsabilizar-se integralmente pelo cumprimento deste **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, não sendo esse encargo, sob nenhuma forma, diminuído ou dividido pela eventual participação de terceiros, contratados pelos compromissários;
4. Prestar apoio técnico que se fizer necessário para o fiel desenvolvimento dos trabalhos resultantes do presente instrumento;
5. Promover as atividades constantes no presente instrumento, sempre citando a marca do outro compromissário;
6. Promover, na medida da conveniência mútua, a divulgação das atividades correlatas ao presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, sempre citando a marca do outro compromissário.

Parágrafo Único – As obrigações de cada Partícipe, bem como as demais ações necessárias ao cumprimento do objeto deste Protocolo, serão detalhadas Convênios, Termos de Cooperação Técnica ou outros instrumentos congêneres na forma da Cláusula Segunda deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Protocolo vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, até o limite legalmente permitido, devendo a parte interessada em sua prorrogação comunicar expressamente a sua intenção com 60 (sessenta) dias de antecedência para adoção tempestiva das medidas cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

Este **PROTOCOLO DE INTENÇÕES** poderá ser denunciado ou rescindido de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, desde que a parte reincidente comunique à outra, por escrito, no prazo mínimo

de 10 (dez) dias, ou renovado, conforme o interesse das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os Partícipes, respeitadas as legislações vigentes, podendo ser firmados, se necessário, Termos Aditivos que farão parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO SIGILO

Os Partícipes se obrigam a manter sob o mais estrito sigilo dados e informações referentes aos projetos, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento a terceiros das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência deste Protocolo de Intenções, observadas, ainda, no que couber, as normas inerentes ao Sigilo Bancário (Lei Complementar nº 105/01), vedando-se a utilização das informações obtidas em decorrência deste instrumento para fins outros, senão para o cumprimento do objeto aqui estabelecido.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá a cada Partícipe providenciar a publicação do presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES** no meio de comunicação inerente a cada um, observado o prazo legal para tanto.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento.

Salvador-Ba, Julho de 2021.

LUZIA MATOS MOTA
Reitora - IFBA

FRANCISCO ALFREDO MARCILIO DE SOUSA MIRANDA
Diretor-Presidente – DESENBAHIA

AGENOR BARRETO MARTINELLI BRAGA
Diretor de Desenvolvimento de Negócios – DESENBAHIA

Em 22 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 27/07/2021, às 21:29, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **agenor barreto martinelli braga, Usuário Externo**, em 30/07/2021, às 10:05, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Alfredo Marcílio de Sousa Miranda, Usuário Externo**, em 12/08/2021, às 08:59, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1928118** e o código CRC **ADA6BABB**.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE**AVISO DE LICITAÇÃO
RDC ELETRÔNICO Nº 2/2021 - UASG 158156**

Nº Processo: 23244003259202188. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Construção da Área de Convivência e Estúdio do Campus Cruzeiro do Sul do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 13/08/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Rua Coronel José Galdino, 495 Bosque, Bosque - Rio Branco/AC ou <https://www.gov.br/compras/edital/158156-99-00002-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 13/08/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras/pt-br/. Abertura das Propostas: 03/09/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras/pt-br/. Informações Gerais: .

AMARILDO JESUS TELES CONTREIRAS
Presidente da Comissão

(SIASGnet - 12/08/2021) 158156-26425-2021NE800010

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS**CAMPUS MACEIÓ****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021 - UASG 158381**

Nº Processo: 23041006143202187. Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), através de Sistema de Registro de Preços, para o Campus Maceió e demais Órgãos Participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Total de Itens Licitados: 23. Edital: 13/08/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida do Ferrovário, 530, Centro - Maceió/AL ou <https://www.gov.br/compras/edital/158381-5-00005-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 13/08/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/08/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

DAMIAO AUGUSTO DE FARIAS SANTOS
Diretor Geral

(SIASGnet - 12/08/2021) 158381-26402-2021NE800150

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021 - UASG 158381**

Nº Processo: 23041013024202181. Objeto: Aquisição de vidrarias-agro para o IFAL/Campus Maceió e Unidades Participantes. Total de Itens Licitados: 123. Edital: 13/08/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida do Ferrovário, 530, Centro - Maceió/AL ou <https://www.gov.br/compras/edital/158381-5-00004-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 13/08/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 30/08/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

DAMIAO AUGUSTO DE FARIAS SANTOS
Diretor Geral

(SIASGnet - 12/08/2021) 158381-26402-2021NE800150

CAMPUS MARAGOGI**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2021 - UASG 152815 - IFAL/CAMPUS MARAGOGI**

Número do Contrato: 2/2015.
Nº Processo: 23041.015578/2015-74.
Pregão. Nº 15/2015. Contratante: INST.FED.DE ALAGOAS/CAMPUS MARAGOGI. Contratado: 01.771.692/0001-34 - TIGRE - VIGILANCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto registrar a supressão do objeto no valor de 25,5%; o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato para exclusão de valores com base na planilha de formação de preços dos custos fixos ou variáveis não renováveis; a repactuação do valor do contrato nº 02/2015-ifal/ maragogi, cuja data-base é o dia 01 de janeiro de 2020 e o resguardado do direito a repactuação de valores do ano-base de 2021. Vigência: 21/10/2015 a 21/10/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 160.952,46. Data de Assinatura: 12/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 12/08/2021).

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

O presente termo de apostilamento tem por objeto registrar a repactuação do valor do contrato nº 09/2018-campus maragogi dos anos de 2019 e 2020, cujas data-base é o dia 01 de janeiro de 2019.

(COMPRASNET 4.0 - 12/08/2021).'

CAMPUS PENEDO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2021 - UASG 152800 - IFAL/CAMPUS PENEDO**

Nº Processo: 23041.030512/2020-71.
Regime Diferenciado de Contratações Nº 2/2021. Contratante: INST.FED.DE ALAGOAS/CAMPUS PENEDO.
Contratado: 28.796.562/0001-02 - VM CONSTRUcoes E SERVICOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução total da obra de reforma do refeitório e bancadas dos laboratórios do Campus Penedo do Instituto Federal de Alagoas. Fundamento Legal: LEI 12.462 / 2011 - Artigo: 1 - Inciso: X. Vigência: 09/08/2021 a 04/07/2022. Valor Total: R\$ 402.231,09. Data de Assinatura: 09/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 11/08/2021).

CAMPUS SANTANA DE IPANEMA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2021 - UASG 152801 - IFAL/CAMPUS SANTANA**

Número do Contrato: 3/2015.
Nº Processo: 23041.015930/2015-71.
Pregão. Nº 15/2015. Contratante: INST.FED.DE ALAGOAS/CAMPUS SANTANA DO IPANEMA. Contratado: 01.771.692/0001-34 - TIGRE - VIGILANCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA. Objeto: 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto registrar as seguintes alterações ao contrato nº 03/2015-campus santana do ipanema:
1.1.1. O resguardo do direito da contratada à repactuação dos preços do ano-base 2021;
1.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato para análise da planilha de custos e formação de preços dos custos fixos ou variáveis não renováveis, com a consequente expurgação dos custos não renováveis, compreendendo o período entre 30/10/2019 a 30/10/2021, conforme orientações do memorando circular nº 165-2020 proad, que define os custos não renováveis (ordem processual 120) e nota n. 00049/2020/proc/pifalagoas/pgf/agu, que trata da apreciação dos custos não renováveis itens 15 e 21 (ordem processual 121) e sua regularização para atender item 26 k, previstos

na parecer_referencial_n.00001.2019_-_procuradoria_federal (ordem processual 117), cláusula quinta do termo aditivo nº 05 e cláusula sexta do termo aditivo nº 06.

1.3. Este termo aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. Vigência: 30/10/2015 a 30/10/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 102.515,58. Data de Assinatura: 12/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 12/08/2021).

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 23041.012484/2020-19
Órgão Gerenciador: INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - REITORIA
CNPJ: 10.825.373/0001-55
Pregão Eletrônico SRP - 9/2021
Objeto: Aquisição de solução de firewall composta por appliances, licenças, suporte técnico on-site e garantia estendida de no mínimo 60 (sessenta) meses, incluída a garantia legal, a contar da entrega definitiva, para o Instituto Federal de Alagoas, conforme Termo de Referência.
Fundamento Legal: Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto nº 7.892/2013
Data da Homologação: 30/7/2021
Fornecedor: ARPSIST Serviços de Engenharia Ltda
CNPJ: 70.064.316/0001-22
Itens ganhos: 1
Total do fornecedor: R\$ 214.500,00. Em 12 DE AGOSTO DE 2021.

CAMPUS CORURUPE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2021 - UASG 156655 - IFAL-CAMP. CORURUPE**

Número do Contrato: 46/2018.
Nº Processo: 23041.035337/2018-94.
Pregão. Nº 16/2018. Contratante: INST.FED.DE ALAGOAS - CAMPUS CORURUPE. Contratado: 09.439.320/0005-40 - GLOBAL SERVICOS & COMERCIO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e repactuação 2020. Vigência: 27/09/2021 a 27/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 354.451,75. Data de Assinatura: 11/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 11/08/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 156655 - IFAL-CAMP. CORURUPE

Número do Contrato: 10/2020.
Nº Processo: 23041.027250/2020-68.
Pregão. Nº 10/2020. Contratante: INST.FED.DE ALAGOAS - CAMPUS CORURUPE. Contratado: 08.059.661/0001-02 - VELOO TELECOMUNICACOES EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, alteração no contrato social e renúncia ao reajuste do valor do contrato até a anualidade presente. Vigência: 28/09/2021 a 28/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 9.360,00. Data de Assinatura: 11/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 11/08/2021).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2021**

Nº do Processo: 23443.022690/2020-04; Espécie: Termo de Apostilamento n. 01/2021 ao Contrato 09/2020, CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas CNPJ 10.792.928/0001-00, localizado à Rua Ferreira pena nº 1109, centro, na cidade de Manaus - Amazonas - CEP 69025-010, neste ato representado pelo Reitor, o Sr. Jaime Cavalcante Alves. CONTRATADA: M D C A CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO - CNPJ nº 26.885.173/0001-28. Objeto: reajuste do valor global, nos termos da cláusula terceira do referido contrato, considerando o período de 03/10/2018 a 03/10/2020, mediante a aplicação do INCC-DI. O valor global do contrato passa a ser R\$ 4.085.621,02, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. Data de assinatura: 14/07/2021. Valor do Reajuste: R\$ 306.195,62.

CAMPUS TABATINGA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2021 - UASG 194077 - MACEIO/AL**

Nº Processo: 23443.007216/2021-25.
Pregão Nº 3/2021. Contratante: IFAM - CAMPUS TABATINGA.
Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de administração e gerenciamento de frota para intermediação de abastecimento de lubrificantes, manutenção preventiva, corretiva e preditiva da frota institucional, por meio de sistema informatizado e integrado via internet para registro e acompanhamento de todas as etapas da execução dos serviços, em atendimento as necessidades do instituto federal de educação, ciência e tecnologia campus tabatinga, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 11/08/2021 a 10/08/2022. Valor Total: R\$ 86.984,73. Data de Assinatura: 10/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 10/08/2021).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Processo nº: 23278.003637/2021-36. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, CNPJ: 10.764.307/00001-12 Contratado: PROMÉDICA - PROTEÇÃO MÉDICA A EMPRESAS LTDA. CNPJ: 15.214.919/0001-55. Objeto: Reajuste do Contrato referente às taxas mensais do plano contratado, em 32,01%, relativo à variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), no período maio de 2020 a abril de 2021, tendo aplicabilidade aos beneficiários em 01/06/2021. Fundamento Legal: Art. 65 §8º Lei 8.666/1993.
Data de Assinatura: 09/08/2021.

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÃO

Processo no. 23278.010230/2020-84. PROTOCOLO DE INTENÇÕES que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA, CNPJ: 10.764.307/0001-12 e a AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A - DESENBÁHIA, CNPJ: 15.163587/0001-27. OBJETO: O estabelecimento vindouro de um Instrumento de Cooperação que tem como objetivo o intercâmbio técnico, científico e tecnológico, abrangendo atividades de pesquisa, desenvolvimento e serviços científicos, tecnológicos e de inovação, formação e treinamento de recursos humanos, absorção e transferência de tecnologias, aprimoramento e otimização do uso da infraestrutura laboratorial, bem como outras iniciativas em assuntos de interesse comum, visando o fomento à inovação aberta e o fortalecimento e suporte à rede de articulação de atores empresariais, socioproductivos e de desenvolvimento em atuação no ecossistema de inovação da Bahia. O objeto deste PROTOCOLO DE INTENÇÕES será realizado por meio de projetos a serem desenvolvidos pelos Partícipes, isoladamente ou em conjunto com outras entidades. Vigência: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 12/08/2021. Fundamento Legal: Lei no. 8.666/1993 e suas alterações.

